



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2396/2015**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**  
Poderão ser afixados nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 11/12/15, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.  
Servidor Responsável

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015.03.0347**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO/JULGAMENTO**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia onze de dezembro de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Paracatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, cujas atribuições foram conferidas através da Portaria nº 2.396/2015, composta pelos servidores Ricardo Manoel Borges – Presidente, Tânia Jussara Mendes Gonçalves - Membro e Nelson Candido Meirelles - Membro, com o objetivo de abrir e analisar os envelopes de Documentação para Habilitação e promover análise da mesma, relativa à Licitação proveniente do Processo nº 2015.03.0347, na modalidade Tomada de Preços, nº 03/2015, Tipo Menor Preço e cujo objeto foi a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pintura interna e externa do Edifício Sede e Anexos 1 e 2 da Câmara Municipal. As empresas Avanço Prestação de Serviço Ltda., CNPJ 16.647.297/0001-11, Brick Engenharia Ltda., CNPJ 20.429.923/0001-70, Construtora Compasso Ltda. – EPP, CNPJ 01.993.440/0001-50, Delmi Gonçalves da Silva Eireli – ME, CNPJ 22.351.221/0001-47, Lions Service Minas Ltda. – ME, Rocha e Mendes Construtora e Engenharia Ltda. – ME, CNPJ 22.734.481/0001-00, Construtora Sabin Ltda. ME, CNPJ 01.472.258/0001-53, Zelar Construtora e Serviços Ltda. ME, CNPJ 11.910.896/0001-62 protocolizaram os envelopes nos termos do Edital. Aberta a sessão, o Presidente deu início rubricando os envelopes juntamente com os membros da CPL e os representantes presentes. Em seguida, foi solicitada a apresentação das procurações ou cartas de credenciamento. A Construtora Sabin Ltda. – ME credenciou como seu representante, o senhor Anderson Carlos Sabin, CPF 012.241.916-25, A Lions Service Minas Ltda. – ME credenciou o senhor William Tavares Dias, CPF 602.206.606-97, a Zelar Construtora e Serviços Ltda. – ME credenciou a senhora Camila Dornelas Cruzeiro, CPF 101.126.016-69, a Construtora Compasso Ltda. credenciou o senhor Samuel Rabelo de Souza, RG M-1.551.081 SSP-MG e as demais empresas não enviaram representantes ou apresentaram documentos para credenciamento em desacordo com o Edital. Em seguida, passou-se para a abertura dos envelopes com os Certificados de Registro Cadastral. A empresa Lions Service Minas Ltda. apresentou o Certificado de Registro Cadastral com



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

data de validade vencida e por esse motivo foi desclassificada. As demais empresas apresentaram o Certificado de Registro Cadastral de acordo com o Edital. Em seguida, foram abertos os envelopes de habilitação para análise dos documentos. Após análise, esta CPL inabilitou a empresa Delmi Gonçalves da Silva Eireli por estar com a Certidão de Registro no CREA com a data de validade vencida e habilitou as demais empresas participantes dessa fase por terem atendido aos termos do Edital. Finalizada a fase de habilitação, o Presidente da CPL questionou aos licitantes quanto ao julgamento da habilitação proferido. O senhor Samuel Rabelo de Souza, RG M-1.551.081 SSP-MG, representante da Construtora Compasso Ltda., questionou que os Atestados de Capacidade Técnica devem apresentar quantitativos equivalentes aos exigidos na licitação, citando inclusive a Sumula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, alegando que a mesma tem aplicação em todo o território Nacional e com base nessa alegação, os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas empresas em quantitativos inferiores aos exigidos estariam portanto em desacordo com o item 3.2.8 do Edital, que exigiu a comprovação da execução de forma satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da licitação. O mesmo ainda questionou que o Atestado de Capacidade Técnica da empresa Avanço Prestação de Serviço Ltda., CNPJ 16.647.297/0001-11 não se fez acompanhar da Certidão de Acervo Técnico expedida pela CREA. Diante dos questionamentos e alegações apresentadas e da manutenção do julgamento realizado pela CPL, o senhor Samuel Rabelo de Souza, RG M-1.551.081 SSP-MG, representante da Construtora Compasso Ltda. manifestou a intenção de proposição de recursos. Sendo assim, os envelopes de Proposta de Preços não foram abertos e a CPL abriu o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às dezenove horas do dia onze de dezembro de dois mil e quinze fazendo imprimir a presente ata, que será assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das empresas participantes.

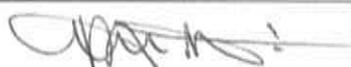
Pela CPL:

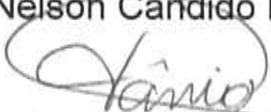
Ricardo Manoel Borges – Presidente



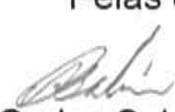
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

---

  
Nelson Cândido Meireles – Membro

  
Tania Jussara Mendes Gonçalves – Membro

Pelas empresas:

  
Anderson Carlos Sabin, CPF 012.241.916-25,  
representante da empresa Construtora Sabin Ltda.

  
Camila Dornelas Cruzeiro, CPF 101.126.016-69,  
representante da Zelar Construtora e Serviços Ltda.

  
Samuel Rabelo de Souza, RG M-1.551.081 SSP-MG,  
representante da Construtora Compasso Ltda.

